

Projeto n.º 10 / 81  
MENSAGEM 09/81  
Publicado 10 / 04 / 81  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471, DE 08 DE ABRIL DE 1981

"Dispõe sobre o reajustamento de vencimentos e proventos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu ficam reajustados em 73% (setenta e três por cento).

Art. 2º - O reajustamento a que se refere esta Lei incide:

I-sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo, isolados ou de carreira (estatutários);

II-sobre o vencimento das funções de extranumerários (estatutários);

III-sobre os proventos dos inativos;

IV-sobre o valor básico das Pensões pagas diretamente pelo Município aos dependentes dos funcionários municipais.

Art. 3º - Os símbolos dos cargos de provimento em comissão e o das funções gratificadas passam a ter os valores da TABELA II, anexa à presente Lei.

Art. 4º - O vencimento atribuído aos cargos em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL E PROCURADOR GERAL passam a ser os constantes das TABELAS III e IV da presente Lei.

Art. 5º- Ficam reajustados para CR\$ 300,00 ( trezentos cruzeiros) os valores do salário família e do salário esposa .

Art. 6º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir créditos suplementares necessários à execução da presente Lei.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1981.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE ABRIL DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O

JOSE HADDAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JAMIL RIME BACHER JUNIOR

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

JOSE MARIA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO BABO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSE BORGES DE MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSÉ FRÖES MACHADO

PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DA LEI Nº 471, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÕES  
E FUNÇÕES GRATIFICADAS

C A R G O S	VENCIMENTO-MENSAL	
		CR\$
CC.1 .....		23.559,31
CC.2 .....		16.828,05
CC.3 .....		10.096,97
CC.4 .....		8.316,11
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>		
FG.1 .....		8.077,71
FG.2 .....		6.131,25
FG.3 .....		5.384,97
FG.4 .....		4.038,68
FG.5 .....		2.692,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - DA LEI Nº 471, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS  
E PROCURADOR GERAL

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO- MENSAL-CR\$
SECRETÁRIO	42.674,77
PROCURADOR-GERAL	42.674,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV - DA LEI Nº 471, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

TABELA DE SALÁRIO FAMÍLIA E SALÁRIO  
ESPOSA

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL - CR\$
SALÁRIO FAMÍLIA	300,00
SALÁRIO ESPOSA	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DA LEI Nº 471, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

TABELA DE VENCIMENTOS -ESTATUTÁRIOS

C L A S S E S	VALORES/ MENSALS/CR\$
- A - .....	7.229,15
- C - .....	8.429,94
- C-1 - .....	11.789,60
- D - .....	8.856,73
- E - .....	9.169,69
- E-1 - .....	12.825,35
- F - .....	9.322,45
- F-1 - .....	13.223,60
- G - .....	9.661,01
- G-1 - .....	13.701,60
- H - .....	9.968,95
- H-1 - .....	14.139,63
- I - .....	10.158,73
- I-1 - .....	14.617,46
- J - .....	10.491,23
- J-1 - .....	15.095,63
- K - .....	10.723,05
- K-1 - .....	15.772,58
- L - .....	10.996,74
- L-1 - .....	16.290,37
- M - .....	11.399,14
- M-1 - .....	16.887,74

MAGISTÉRIO

CLASSE 1

NÍVEL I .....	11.597,92
NÍVEL II .....	11.379,94

CLASSE 2

NÍVEL I .....	11.161,10
NÍVEL II .....	10.996,74

AGENTE TRIBUTÁRIO

3a.Categoria....	16.957,80
2a.Categoria....	20.866,56
1a.Categoria....	26.924,85

PROCURADOR MUNICIPAL

2a.Categoria....	40.387,36
1a.Categoria....	47.118,62
ENGENHEIRO.....	40.387,36
ARQUITETO.....	40.387,36